

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 789/89-A, de 10 de março de 1.989

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para fazer face as despesas com a Câmara Municipal e manutenção dos Órgãos do Poder Executivo, conforme discriminação abaixo:

a) Câmara Municipal.....	NCz\$ 84.128,49
b) Manutenção dos Órg. do Poder Executivo.....	<u>NCz\$ 170.000,00</u>
TOTAL	254.128,49

Artigo 2º - A classificação das despesas ocorrerão quando da abertura dos créditos, de acordo com a Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca,
10 de março de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Jose Antonio de Aguiar Rebouças
Jose Antonio de Aguiar Rebouças
PREFEITO

Francisco Souto Sebrinko
SEC. CHEFE DO GABINETE CIVIL
C.P.F. 058.392.124-20